



# GUIA PRÁTICO COMO INSTITUIR UMA COMDEMA NO DISTRITO FEDERAL

A COMDEMA-DF, Comissão de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal, é um órgão colegiado consultivo e participativo com o objetivo de contribuir para a implementação da política ambiental do Distrito Federal. Ela atua como um canal de diálogo entre a sociedade civil e a administração regional, buscando soluções para questões ambientais e promovendo a participação cidadã.

A COMDEMA desempenha um papel fundamental na promoção da participação cidadã na gestão ambiental, garantindo que a população tenha voz nas decisões que afetam o meio ambiente local.

Através do diálogo e da colaboração entre os diversos setores da sociedade, a comissão busca soluções sustentáveis para os desafios ambientais enfrentados na comunidade.



# COMDEMAS NO DISTRITO FEDERAL – O QUE SÃO?

As COMDEMAS (Comissões de Defesa do Meio Ambiente) são instâncias colegiadas e consultivas de participação social instituídas nas Regiões Administrativas para acompanhar, debater e propor ao administrador regional, ações relacionadas à política ambiental local. No DF, as COMDEMAS são fortalecidas como espaços comunitários de diálogo entre governo e sociedade civil.

## ENTENDA O PAPEL DA COMDEMA

- Instância consultiva e deliberativa sobre políticas ambientais locais.
- Promove educação ambiental, mobilização social e apoio a projetos sustentáveis.

## COMPETE ÀS COMDEMAS:

- Elaborar plano de trabalho local e cooperar na Política Ambiental do DF.
- Identificar e divulgar focos de poluição na área da RA.
- Receber e encaminhar denúncias ambientais à SEMA, no que couber.
- Propor soluções e medidas às autoridades locais e à SEMA.
- Acompanhar a eficácia das ações de controle ambiental.
- Sugerir sanções e medidas legais em casos de degradação.
- Comunicar irregularidades ao Administrador Regional.
- Recomendar programas de educação ambiental, normas e criação de UCs.
- Promover educação ambiental local integrada ao plano anual do DF.
- Auxiliar na fiscalização de atividades com impacto ambiental.
- Incentivar associações de defesa ambiental.
- Eleger representante das COMDEMAS para o Conselho de Meio Ambiente do DF (CONAM-DF).

## COMPOSIÇÃO:

A COMDEMA é composta por representantes da sociedade civil, da administração pública e de órgãos ambientais, totalizando 12 membros, além do Administrador Regional que é membro Nato.

A escolha dos membros da sociedade civil ocorre por meio de edital de chamamento público e posterior eleição em assembleia.

As COMDEMAS são formadas por representantes:

- Do poder público local (administração regional, SEMA, SLU, etc.);
- Da sociedade civil (moradores, ONGs, escolas, lideranças comunitárias);
- De conselhos locais e ambientais.

## VERIFIQUE A BASE LEGAL

No Distrito Federal, a legislação que trata das COMDEMAS (Comissões de Defesa do Meio Ambiente) está inserida principalmente no contexto da Política Distrital de Educação Ambiental e da participação social na gestão ambiental. No entanto, não há uma lei distrital específica exclusiva para COMDEMAS. Elas são reguladas e incentivadas por meio de:

BASE LEGAL	
Lei Distrital nº 3.833/2006 – Política de Educação Ambiental do DF	<p>Prevê a criação e fortalecimento de instâncias participativas e fóruns locais, como as COMDEMAS.</p> <p>Art. 6º: incentiva a constituição de espaços públicos de diálogo sobre questões ambientais no DF.</p> <p>Reconhece a importância das COMDEMAS como instrumentos de educação ambiental não formal e participação comunitária.</p>
Decreto Distrital nº 32.716/2011	<p>Regulamenta a Política de Educação Ambiental do DF e estabelece as diretrizes para implementação dos colegiados locais, incluindo as COMDEMAS, como instâncias de articulação e planejamento de ações ambientais comunitárias.</p> <p>Aponta a atuação das COMDEMAS nas Regiões Administrativas, de forma descentralizada.</p>
Instrumentos normativos locais	<p>As Administrações Regionais instituem COMDEMAS, publicam Editais de chamamento público e nomeações dos membros por meio de atos do administrador regional local.</p>
Decreto Distrital 12.960/1990,	<p>Orienta a sociedade civil sobre a criação das Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal (COMDEMAS). O principal objetivo dessas comissões é promover a participação da sociedade civil organizada junto às Administrações Regionais (RAs) nos processos de planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, visando à preservação e à melhoria da qualidade de vida da comunidade.</p> <p>De acordo com o referido Decreto, os Administradores Regionais são membros natos e possuem a atribuição de conduzir os trabalhos das COMDEMAS. Atualmente, estão em atividade 33 Regiões Administrativas</p>

# PASSOS PRÁTICOS PARA CRIAR A COMDEMA EM SUA REGIÃO

As COMDEMAs (Comissões de Defesa do Meio Ambiente) são espaços participativos essenciais para fortalecer a governança socioambiental local.

Veja os passos práticos para criar uma COMDEMA em sua Região Administrativa:



# ORIENTAÇÕES PARA CRIAÇÃO DAS COMDEMAS - DF

1

Ampla divulgação junto à comunidade, entidades de classe e/ou clubes locais sobre a criação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA da respectiva Região Administrativa.

2

Levantamento dos interessados em comporem as COMDEMAS.

3

Reunião pública com os interessados para explicar e orientar sobre as finalidades da COMDEMA.

4

Organizar eleição dos interessados em que deverão ser escolhidos 07 (sete) Titulares e seus Suplentes.

5

Administrador e Eleitos decidirão coletivamente a indicação dos 05 (cinco) representantes Titulares e seus Suplentes da Administração Pública e de Órgãos envolvidos na Política Pública Ambiental do Distrito Federal.

6

A Administração Regional enviará Ofício aos Órgãos escolhidos solicitando as indicações.

7

Publicação dos Integrantes no Diário Oficial do Distrito Federal por meio de Ordem de Serviço.

# **LISTA DAS COMDEMAS FORMADAS**

- 1. ÁGUAS CLARAS**
- 2. ÁGUA QUENTE**
- 3. ARAPOANGA**
- 4. ARNIQUEIRA**
- 5. BRASILÂNDIA**
- 6. CANDANGOLÂNDIA**
- 7. CEILÂNDIA**
- 8. CRUZEIRO**
- 9. PLANALTINA,**
- 10. FERCAL**
- 11. GAMA**
- 12. PLANO PILOTO**
- 13. LAGO NORTE- RA XVIII**
- 14. ÁGUAS CLARAS**
- 15. SANTA MARIA**
- 16. GUARÁ**
- 17. ITAPOÃ**
- 18. JARDIM BOTÂNICO**
- 19. SOBRADINHO 1**
- 20. SOBRADINHO 2**
- 21. VICENTE PIRES**
- 22. SIA/ ESTRUTURAL**
- 23. RECANTO DAS EMAS**
- 24. RIACHO FUNDO 1**
- 25. RIACHO FUNDO 2**
- 26. SÃO SEBASTIÃO**
- 27. SOL NASCENTE**
- 28. TAGUATINGA**
- 29. NÚCLEO BANDEIRANTE**
- 30. LAGO SUL**
- 31. SUDOESTE/OCTOGONAL**
- 32. PARANOÁ**
- 33. SAMAMBAIA**